

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA		
DESIGNAÇÃO MATERIAIS PARA ENCHIMENTO DAS JUNTAS		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET- MCC - 46
CONSTRUÇÃO CIVIL		

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1** O material para o enchimento das juntas deve possuir características de deformabilidade adequadas para acompanhar os movimentos das juntas sem prejuízo das suas qualidades elasto-plásticas de acordo com os desenhos do projecto.
- 1.2** Deverá, ainda, garantir a estanqueidade da junta, não ser combustível e não endurecer, fender, estalar ou exsudar, quando sujeito a temperaturas variando entre -10 e +60 graus centígrados.
- 1.3** As especificações a que deve obedecer são as seguintes:
- 1.4** Material para aplicação a quente ou frio: ASTM D 5249-95;
- 1.5** Material pré-moldado: ASTM D 1751-83, ASTM D 3542-92.
- 1.6** Serão realizados os ensaios necessários para comprovação das características estipuladas por conta do Empreiteiro.

2. COLOCAÇÃO DE VEDANTES

- 2.1** Deverão ser utilizados vedantes em todas as juntas de construção e de dilatação dos órgãos de tratamento.
- 2.2** Os vedantes a utilizar na impermeabilização das juntas de construção deverão ser em PVC ou, em alternativa, em perfil hidroexpansivo.
- 2.3** Os vedantes a utilizar na impermeabilização das juntas de dilatação deverão ser em PVC de núcleo oco e com as características adequadas à pressão da água a que vão ficar sujeitos.
- 2.4** Deverão ser armazenados em locais fechados, frescos e secos, preferivelmente a uma temperatura compreendida entre 10°C e 20°C, e protegidos da acção directa da luz solar. Deverão ainda ser convenientemente protegidos do contacto com óleos ou gorduras.
- 2.5** O Empreiteiro deverá tomar todas as precauções necessárias à boa localização e fixação de vedantes durante os trabalhos de betonagem e deverá substituir ou reparar qualquer vedante mal construído ou que venha a ser deteriorado durante a execução da obra.

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA		
DESIGNAÇÃO MATERIAIS PARA ENCHIMENTO DAS JUNTAS		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
CONSTRUÇÃO CIVIL		ET- MCC - 46

3. JUNTAS

- 3.1** As juntas de construção deverão ser espaçadas de 3 a 4,5 m.
- 3.2** Sempre que possível dever-se-ão evitar as juntas de construção horizontais.
- 3.3** Toda a armadura da secção onde se situa a junta de construção deverá ter continuidade através desta.
- 3.4** O betão da 1ª fase, na face das juntas, deverá ter uma rugosidade adequada de modo a garantir a boa aderência ao betão da 2ª fase.
- 3.5** Deverá ser previsto o uso de perfis de estanqueidade nas juntas de betonagem em todos os órgãos em contacto com o efluente, devendo o custo correspondente (material e aplicação) ser considerado diluído no preço do betão aplicado. Compete ao Empreiteiro, tendo em atenção o faseamento de execução e a correspondente sequência de betonagem que propõem para as obras, definir aquelas juntas propondo-as à aprovação da Fiscalização.

4. BETÕES E ARGAMASSAS DE SELAGEM

- 4.1** Em zonas de atravessamento de paredes por tubagens, haverá que aplicar em 2ª fase, betões de selagem, na execução dos quais tem de haver cuidado especial. Será aqui adoptado um aditivo impermeabilizante adequado, ou argamassa anti reactiva, de modo a garantir a estanqueidade daquela zona.
- 4.2** Em maciços de amarração de máquinas e equipamentos, em que a retracção nos chumbadouros seja indesejável, utilizar-se-ão argamassas especiais (anti retrácteis) tipo "Grout" ou equivalente.
- 4.3** No preço de aplicação dos betões estará incluído o custo dos aditivos e argamassas especiais.